
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566/2021

Altera o Decreto Municipal nº 557/2021, na Forma que Dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: Inclui o art. 5º-A ao Decreto Municipal nº 557/2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A.: Ficam autorizadas as aulas presenciais e/ou híbridas nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.”

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F41DBF3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>